

Inclusiva para aquisição de bens - material de consumo, com seguintes requisitos:

- ↳ Desenvolvimento da expressão artística; expressão do sentimento associado, também, ao lazer;
- ↳ Estimulação e desenvolvimento do senso de organização, limpeza e cuidado com material de uso individual e coletivo;
- ↳ Promoção de recreação e integração dos usuários e capacidades intelectuais no espaço da ludoteca;
- ↳ Estimulação e promoção do desenvolvimento de atividades educativas esportivas em grupo e com a comunidade, em espaços cedidos pela comunidade, desenvolvendo senso de regras, respeito ao outro, coletividade;
- ↳ Promover a prática e o hábito de leitura, enquanto aquisição de conhecimento e lazer, possibilitando a dinâmica de "leitura compartilhada" para os usuários que não têm a alfabetização, e ainda, possibilitando o rodízio dos títulos entre as Residências;

↳ Promoção de atividades teatrais e artísticas a fim de promover integração entre os usuários; o desenvolvimento de habilidades de cooperação; e expressões do sentimento;

↳ Utilizar jogos diversos, com temáticas que possibilitem conhecimento e o desenvolvimento de habilidades cognitivas e lazer;

↳ filmes diversos, com temáticas que possibilitem o conhecimento, discussões, reflexões e lazer;

↳ Instrumento de percussão, visando desenvolver a musicalidade, harmonia, ritmo, regras, atenção, concentração, cooperação.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
CARLOS NAMBU
Presidente
COMAS-SP
Anexo I

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I DA RESOLUÇÃO COMAS – SP Nº 1143

Emenda Parlamentar – Aquisição de Bens de Consumo para:

Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Proteção Social Especial
SP – Outubro/2016



ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROPOSTA DE CONVÊNIO - MÉRITO SOCIAL - PROPOSTA Nº 027855/2016

Nº da Emenda Parlamentar: 28070014

Autor da Emenda Parlamentar: Mara Gabrielli

UNIDADES BENEFICIÁRIAS: RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS

Objeto da Proposta: Aquisição de Bens – Material de consumo

VALOR: R\$ 500.000,00



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Residência Inclusiva - RI

A RI é uma modalidade de serviço de Acolhimento Institucional – PSE – Alta Complexidade para jovens e adultos com deficiência

- ↳ em situação de dependência
- ↳ prioritariamente beneficiários do BPC,
- ↳ que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar
- ↳ ou em processo de desligamento de instituições de longa permanência

Capacidade:

- ↳ Até 10 jovens e adultos com deficiência por Residência
- ↳ 14 unidades já implantadas – Até 140 Pessoas com Deficiência beneficiadas



ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

Qualificar o serviço prestado, a partir da diversificação das atividades propostas, considerando a riqueza e adequação de materiais a cada faixa etária, que favoreçam a **socialização**, desperte o **interesse e participação** dos usuários, o desenvolvimento da **autonomia** e da **independência**; expressão de **sentimentos** e, conseqüentemente, o desenvolvimento das **habilidades sociais, cognitivas e afetivas**.



ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO E SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

Permitir ao usuário vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional, artístico e cultural

Após a execução do convênio, a sustentabilidade dos serviços/ações/atividades que serão realizadas na (s) Unidade (s) se dará por meio de:

- Recursos próprios do município.
- Recursos provenientes do Cofinanciamento Estadual.
- Recursos provenientes do Cofinanciamento Federal.



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Possibilidades a partir das Atividades com os Materiais Solicitados:

- ↳ Desenvolvimento da **expressão artística**; expressão do sentimento associado, também, ao lazer;
- ↳ Estimulação e desenvolvimento do **senso de organização, limpeza** e cuidado com material de uso individual e coletivo;
- ↳ Promoção de **recreação e integração dos usuários** e capacidades intelectuais no espaço da ludoteca;
- ↳ Estimulação e promoção do **desenvolvimento de atividades educativas esportivas** em grupo e com a comunidade, em espaços cedidos pela comunidade, desenvolvendo senso de regras, respeito ao outro, coletividade;
- ↳ Promover a **prática e o hábito de leitura**, enquanto aquisição de conhecimento e lazer, possibilitando a dinâmica de "leitura compartilhada" para os usuários que não têm a alfabetização, e ainda, possibilitando o rodízio dos títulos entre as Residências;
- ↳ Promoção de **atividades teatrais e artísticas** a fim de promover integração entre os usuários; o desenvolvimento de habilidades de cooperação; e expressões do sentimento;
- ↳ Utilizar jogos diversos, com temáticas que possibilitem **conhecimento e o desenvolvimento de habilidades cognitivas e lazer**;
- ↳ filmes diversos, com temáticas que possibilitem o **conhecimento, discussões, reflexões e lazer**;
- ↳ Instrumento de percussão, visando **desenvolver a musicalidade, harmonia, ritmo, regras, atenção, concentração, cooperação**.



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução COMAS SP nº 744, de 24 de outubro de 2013, aprova a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.

Resolução COMAS SP 1071, de 23/02/2016, publicada em DOC de 25 de fevereiro de 2016, aprova a Norma Técnica para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.

Coordenadoria de Proteção Social Especial
SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

